



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº 122/2014"

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia ____ de Novembro de 2014, APROVOU e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

LEI

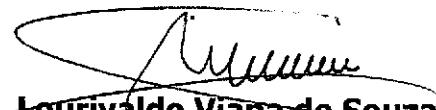
Artigo 1º – Ficam os supermercados, lojas em geral, igrejas e outros locais de grande circulação e/ou concentração de pessoas, obrigados a disponibilizarem, 01 (uma) cadeira de rodas para uso de pessoas impossibilitadas de locomoção temporária ou definitiva.

Artigo 2º – Os estabelecimentos referidos no artigo anterior terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para tomarem as providências cabíveis à aquisição das cadeiras de rodas.

Artigo 3º – O descumprimento desta Lei acarretará a aplicação de multa diária de 100 (cem) UFESP.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 30 de Outubro de 2014.


Louirivaldo Viana de Souza
Vereador/Autor

m38
mu H.R.
Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº 122/2014"

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Guariba conta com um expressivo contingente populacional que é portador de deficiência ou possui mobilidade reduzida. Para esses municípios, com certeza, a vida não tem sido fácil, pois enfrentam uma gama de obstáculos no exercício do seu direito constitucional de ir e vir.

A fim de corrigir essa situação, apresento este Projeto de Lei, que obriga os estabelecimentos citados a manterem cadeiras de rodas à disposição dos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Guariba, 30 de outubro de 2014.


Lourivaldo Viana de Souza
Vereador/Autor

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

*mix
mkt*